

EDITAL SG N.º 03/2010

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMA AOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FAE BLUMENAU.**

O Secretário-Geral da FAE Blumenau no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de ingresso para discentes transferidos de outras instituições e aos diplomados em curso superior: de 15 de junho a 20 de julho de 2010.

Parágrafo único. Os discentes interessados deverão realizar inscrição no site www.fae.edu/blumenau, dentro do prazo informado no *caput*.

Art. 2º Após a inscrição prévia no site, os candidatos deverão comparecer à Secretaria-Geral da FAE Blumenau, até as 21h do dia 20 de julho de 2010, para protocolizar requerimento e entregar os seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado via internet;
- II. histórico escolar (via original), contendo as informações sobre o vestibular, as notas ou conceitos, a carga horária, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso;
- III. programa das disciplinas cursadas e compatíveis com as ofertadas no curso pretendido, com as respectivas cargas horárias e devidamente autenticadas pelo estabelecimento de origem;
- IV. fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- V. fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- VI. fotocópia simples do título de eleitor;
- VII. fotocópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- IX. comprovante que ateste o cumprimento das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

§1º Os interessados em concorrer às vagas de transferência externa deverão, ainda, entregar declaração contendo o sistema de avaliação e o aproveitamento adotado pela instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.

§2º Além dos documentos elencados no *caput*, os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas deverão entregar 02 (duas) fotocópias autenticadas, frente e verso, do diploma devidamente registrado.

FACULDADE FAE BLUMENAU

§3º Para candidatos à transferência ou ao ingresso via apresentação de diploma originário de instituição de ensino superior do exterior, além da documentação necessária exposta no *caput* e §§1º e 2º, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- b) O histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução juramentada oficial;
- c) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do histórico escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

§1º A disponibilidade de vagas será definida pelo quadro anexo a este Edital.

§2º Cabe à Coordenação de Curso analisar os requerimentos, justificar o parecer e encaminhar à Secretaria-Geral, juntamente com o formulário de dispensas de disciplinas, se for o caso, de cada candidato.

§3º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

§4º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

§5º Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

Art. 4º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado da Secretaria-Geral no dia 30 de julho de 2010, no site institucional.

Art. 5º Os candidatos aprovados deverão iniciar o processo de matrícula de 30 de julho a 03 de agosto de 2010, no site www.fae.edu/blumenau.

§1º No momento via internet, o candidato deverá:

- I. confirmar seus dados cadastrais;
- II. ler e efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

III. imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade com vencimento em 03 de agosto de 2010.

§2º O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da mensalidade em vigência do respectivo curso escolhido.

§3º Excepcionalmente, o vencimento da segunda mensalidade será em 20 de agosto de 2010 e as subsequentes terão vencimento no dia 10 de cada mês, a partir de 10 de setembro de 2010.

§4º Depois de cumpridas as etapas do §1º, o candidato deverá comparecer à Secretaria-Geral da FAE Blumenau, entre os dias 30 de julho e 04 de agosto de 2010, das 8h às 21h, para a entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato, e da cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade.

Art. 7º Após o cumprimento das disposições do artigo anterior e parágrafos, o discente deverá comparecer à FAE Blumenau, nos dias 05 e 06 de agosto de 2010, das 14h às 20h, para realizar a elaboração do Plano de Estudos para o 2º semestre letivo de 2010.

Art. 8º As aulas para os ingressantes via processo de transferência externa e aos portadores de diploma iniciam em 09 de agosto de 2010.

Art. 9º O candidato que não cumprir com alguma etapa descrita neste ato será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

Art. 10. Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob guarda da Secretaria-Geral, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dos resultados, após o qual serão inutilizados.

Art. 11. Ficam revogadas as datas fixadas em Calendário Acadêmico para o processo de ingresso a portadores de diploma e requerimentos à transferência externa.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 15 de junho de 2010.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

FACULDADE FAE BLUMENAU

QUADRO DE VAGAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

CURSO	TURNO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	10	10
DIREITO	NOTURNO	15	15
TEC. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	15	15
TEC. LOGÍSTICA	NOTURNO	15	15
TEC. ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	NOTURNO	5	5